















Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries like ASC0478, ASP1033, ATG7205, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries like AVW894, AVW895, AMB1404, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries like AZM430, AZM495, AZP1817, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries like BFP0961, BFP0962, BFP0963, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries like BOD2444, BOD4025, BOD4135, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries like DHR2004, DHR2005, DHR2006, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries like GUB240, GUM749, GZB999, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries like MOC6147, MOC734, MOC735, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries like QM1236, QM1237, QM1238, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 14/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists vehicle license plate numbers and associated traffic violations.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 14/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists vehicle license plate numbers and associated traffic violations with monetary values.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 14/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists vehicle license plate numbers and associated traffic violations with monetary values.







# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
MEVE776	279505000134073	13/03/2022	60503	RS 203,47	
MEVE779	279505000134980	13/03/2022	60503	RS 203,47	
MFAC163	279505000045387	13/03/2022	51399	RS 203,47	
MFUT883	279505000135403	13/03/2022	60503	RS 203,47	
MGQT152	279505000135379	13/03/2022	56732	RS 130,16	
MJKA260	279505000135190	13/03/2022	60503	RS 203,47	
MJKA261	279505000135268	13/03/2022	60503	RS 203,47	
MJKA264	279505000135370	13/03/2022	60503	RS 203,47	
MJES096	279505000135290	13/03/2022	60503	RS 203,47	
MLT014	279505000135376	13/03/2022	60503	RS 203,47	
NCL1265	279505000135271	13/03/2022	60503	RS 203,47	
NCL1266	279505000135271	13/03/2022	60503	RS 203,47	
NH45A06	279505000135220	13/03/2022	60503	RS 203,47	
NH45A05	279505000135131	13/03/2022	56732	RS 130,16	
NH45A04	279505000135063	13/03/2022	60503	RS 203,47	
NH50D79	279505000135253	13/03/2022	60503	RS 203,47	
ODBB088	279505000134988	11/03/2022	60503	RS 203,47	
ODBB055	279505000134925	13/03/2022	60503	RS 203,47	
ODCB281	279505000135335	13/03/2022	60503	RS 203,47	
ODCT282	279505000134987	11/03/2022	60503	RS 203,47	
ODSP059	279505000135135	13/03/2022	60503	RS 203,47	
ODU0112	279505000135115	13/03/2022	60503	RS 203,47	
ODV0460	279505000135087	13/03/2022	60503	RS 203,47	
OMMS115	279505000135193	13/03/2022	60503	RS 203,47	
PVB3093	279505000134963	11/03/2022	60503	RS 203,47	
PRV0203	279505000135192	13/03/2022	56732	RS 130,16	
PRV9267	279505000135088	13/03/2022	56732	RS 130,16	
PZCZP94	279505000135047	13/03/2022	60503	RS 203,47	
QMA1787	279505000090470	13/03/2022	60503	RS 203,47	
QAC2631	279505000134285	06/03/2022	60503	RS 203,47	
QAC7063	279505000134847	11/03/2022	60503	RS 203,47	
QAC7064	279505000134875	13/03/2022	60503	RS 203,47	
QAC7065	279505000134948	11/03/2022	60503	RS 203,47	
QAC7066	279505000134875	13/03/2022	60503	RS 203,47	
QBY8569	279505000135102	13/03/2022	60503	RS 203,47	
QBNM441	279505000135248	13/03/2022	60503	RS 203,47	
QNW3080	279505000135202	13/03/2022	60503	RS 203,47	
QPP9006	279505000135332	13/03/2022	60503	RS 203,47	
QRC2020	279505000090481	13/03/2022	79331	RS 203,47	
RKOC285	279505000135258	13/03/2022	60503	RS 203,47	
RHE6C72	279505000134977	13/03/2022	60503	RS 203,47	
RHS0011	279505000135093	13/03/2022	60503	RS 203,47	
RHS4848	279505000135203	13/03/2022	56732	RS 130,16	
RHS4849	279505000135018	11/03/2022	56732	RS 130,16	

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
RHSC14	279505000135441	13/03/2022	60503	RS 203,47	
RL6473	279505000135388	13/03/2022	60503	RS 203,47	
RMBS054	279505000090492	14/03/2022	56417	RS 199,23	
RMPF818	279505000134925	13/03/2022	60503	RS 203,47	
RMS484	279505000134877	13/03/2022	56732	RS 130,16	
RHUC32	279505000090498	14/03/2022	56417	RS 199,23	
RHUC328	279505000134875	13/03/2022	60503	RS 203,47	
RH715	279505000135084	13/03/2022	60503	RS 203,47	
RT0267	279505000135037	11/03/2022	60503	RS 203,47	
RT02672	279505000135030	11/03/2022	60503	RS 203,47	
RWA7654	279505000135018	11/03/2022	56732	RS 130,16	



**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto no V. S.º oferer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/07/2022, ou qual será remetido à JARI para julgamento.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DUJ0305	279505000135672	09/12/2021	56732	RS 130,16
RD84473	279505000135862	06/12/2021	56732	RS 130,16



**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto no V. S.º oferer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/07/2022, ou qual será remetido à JARI para julgamento.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVYU21	279505000135688	07/12/2021	56732	RS 130,16
GBL278	279505000135688	07/12/2021	56732	RS 130,16

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 02/2022 P.MI-PROCESSO 0812022

**SOLICITANTE:**  
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE IPORÁ

**As Senhoras Prefeitas:**  
Solicita a contratação para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com falco no artigo 24, inciso IV da Lei 14.660/20, bem como o artigo 4º da Lei nº 1.379/2020, que prevem a possibilidade de dispensa de licitação a razão formalizada para contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes, para a Secretaria de Saúde do município de Iporá-Pr.

**Objeto:**  
Contratação emergencial de empresa MONSAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.950.500/0135688, no valor de R\$ 1.220.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), para aquisição de uniformes, para a Secretaria de Saúde do município de Iporá-Pr, determinada no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	12	UNID	BONÉ COM BIRMA CAÇUÇA COM SILEX/RS	RS 60,00	RS 720,00
2	12	PAR	BONÉ EM COURO COM CADERNO FRONTAL E BOLSINHO, TAM: 33 X 44,4	RS 60,00	RS 720,00
3	12	PAR	LUVAS DE LÁTEX	RS 14,00	RS 168,00
4	12	UNID	PROTETOR SOLAR FPS 50 120 ML	RS 22,00	RS 264,00

**2. Justificativa:**  
Justifica-se a aquisição uma vez que a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual está destinada à distribuição para servidores Agente de Saúde, de Secretaria de Saúde do município de Iporá-Pr. Os uniformes serão adquiridos e entregues com recurso oriundo do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde Pro Vigia-PR do Estado do Paraná, conforme Resolução RAS 1162/2021.

Deve ficar claro que mesmo com a aquisição de uniformes, foram elaborados 03 (três) orçamentos de despesas do mesmo tipo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

**3. Condições de pagamento:**  
A despesa decorrente da contratação será informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

**4. Orcamento:**  
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

**5. Valor:**  
O valor total do presente objeto é de R\$ 1.220.000,00 (dois milhões e vinte mil reais).

**6. Prazo de entrega:**  
Até 15/07/2022 (dois mil e sessenta e sete dias).

**7. Local de entrega:**  
R. S. 1.220.000 (dois milhões e vinte mil reais) em Equipamento de Proteção Individual.

Iporá-Pr, 01 de junho de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 088/2022

**APOSENTA A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30 §6º da Lei Municipal nº. 835/2006, e no Art. 40, §1º, I, CF., Provendo Provisória e Denoça Comum, Não Especificada Em Lei – Sem paridade Média das 80% maiores Remunerações, e considerando:  
a) Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município;  
b) Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, com paridade a partir de 02 de junho de 2022, a Senhora SANDRA MARÍA UDENAL ROCHINSKI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.029.385-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF nº 706.323.679-0, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº 009/1990 de 19/02/1990, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedendo o benefício garantido no Art. 3º da EC 47/05.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos primeiros dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 089/2022

**APOSENTA A SERVIDORA JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30 §6º da Lei Municipal nº. 835/2006, e no Art. 40, §1º, I, CF., Provendo Provisória e Denoça Comum, Não Especificada Em Lei – Sem paridade Média das 80% maiores Remunerações, e considerando:  
a) Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município;  
b) Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentado por Invalidez Permanente, com proventos proporcional sem paridade, a partir de 03 de junho de 2022, o Senhor JAIR MOREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.808 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.808 - SSP/PR, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), nomeado através da Portaria nº 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Funções Públicas de Iporá - Pr.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
CHAMAMENTO PÚBLICO - PMÍ Nº. 007/2022  
PROCESSO Nº. 084/2022-PMI

Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing intuito de constituir submissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

A Prefeitura Municipal de Iporá, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/03, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8.142/09, Portarias nº. 355/2006, 648/2008 e 650/2008 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANVISA, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Portaria nº 1613/2017-CM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing intuito de constituir submissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

Os interessados ao chamamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMÍ, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - Centro - Iporá-Pr. - CEP 87.500-000.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da data de 06 de Junho de 2022, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) - 3652-8101, e pelo site indicado acima.

Iporá-Pr, em 02 de junho de 2022.

GILBERTO MARCIAS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 02/2022 P.MI-PROCESSO 0812022

**SOLICITANTE:**  
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE IPORÁ

**As Senhoras Prefeitas:**  
Solicita a contratação para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com falco no artigo 24, inciso IV da Lei 14.660/20, bem como o artigo 4º da Lei nº 1.379/2020, que prevem a possibilidade de dispensa de licitação a razão formalizada para contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes, para a Secretaria de Saúde do município de Iporá-Pr.

**Objeto:**  
Contratação emergencial de empresa BOMAR CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.118.501/00-00, no valor de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), para aquisição de uniformes, para a Secretaria de Saúde do município de Iporá-Pr, determinada no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	72	UNID	CAMISETA P.V. GOLA REDONDA ANTIPELO TRATAMENTO UV COM ESTAMPA FRENTE COSTAS MANGA	RS 25,00	RS 1.800,00
2	29	UNID	CAMISETA P.V. GOLA RETO V ANTIPELO TRATAMENTO UV COM ESTAMPA FRENTE COSTAS MANGA	RS 36,00	RS 1.044,00

**2. Justificativa:**  
Justifica-se a aquisição uma vez que a aquisição de uniformes está destinada à distribuição para servidores Agente de Saúde, de Secretaria de Saúde do município de Iporá-Pr. Os uniformes serão adquiridos e entregues com recurso oriundo do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde Pro Vigia-PR do Estado do Paraná, conforme Resolução RAS 1162/2021.

Deve ficar claro que mesmo com a aquisição de uniformes, foram elaborados 03 (três) orçamentos de despesas do mesmo tipo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

**3. Condições de pagamento:**  
A despesa decorrente da contratação será informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

**4. Orcamento:**  
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

**5. Valor:**  
O valor total do presente objeto é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão e sessenta e sete mil reais).

**6. Prazo de entrega:**  
Até 15/07/2022 (dois mil e sessenta e sete dias).

**7. Local de entrega:**  
R. S. 1.000.000 (um milhão e sessenta e sete mil reais) em uniformes.

Iporá-Pr, 01 de junho de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 711/2022

**CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017. Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/193 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporá – Pr.**

Art. 1º - O período remanescente de 01 (um) mês, será concedido em um período oportuno.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr, 02 de junho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 712/2022

**CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.557.002 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá - Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, nomeada através da Portaria nº 122/12 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017. Licença Especial de 15 (quinze) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporá – Pr.**

Art. 1º - O período remanescente de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, será concedido em um período oportuno.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr, 02 de junho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 713/2022

**CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a) disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1933;

b) requerimento protocolado sob nº. 2/107/2022 datado de 31/05/2022;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.033-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, nomeada através da Portaria nº. 03/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2022. Licença Especial de 15 (quinze) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporá – Pr.

Art. 1º - O período remanescente de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, será concedido em um período oportuno.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr, 02 de junho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 715/2022

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZABETE DE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 (aberto através do Edital nº 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 31 de maio de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora ELIZABETE DE FARIAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.033-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.095.069-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 006/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 1º - Retrosigir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr, 02 de junho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 716/2022

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZABETE DE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 (aberto através do Edital nº 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 31 de maio







**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 163/2022  
Aprova o loteamento denominado "JARDIM COLORADO II", localizado na cidade de Umarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 498, de 25 de fevereiro de 2022 e.  
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2021/12/16080, por FRANÇONIL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Umarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.484.398/0001-04, com sede na Rua Governador Ney Braga, 5056 Zona I, na cidade de Umarama-PR, solicitando aprovação do loteamento denominado JARDIM COLORADO II, situado na cidade de Umarama, Estado do Paraná;  
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o aludido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 69.913, do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Umarama;  
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 69.913, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umarama, denominado Lote "A", da subdivisão do Lote 15B-3 e 15B-4 este da unificação dos lotes nºs 15B-3 e 15B-4, ambos da subdivisão do lote nº 15-B, este da subdivisão do lote nº 15, da Gleba nº 12 - Jaborandi, Núcleo Cruzeiro, Município de Umarama, Estado do Paraná, com área de 42.400 m² (quarenta e dois mil e quatrocentos metros quadrados), no qual será implantado o Loteamento Jardim Colorado II, encontra-se dentro da Área de Expansão Urbana da cidade de Umarama, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 444, de 07 de maio de 2018;  
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta geral do loteamento, as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretária de Obras e Urbanismo, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU nº AT 0784, bem como junta de cópia da RRT nº S110227935R01T001;  
CONSIDERANDO o "Termo de Responsabilidade" apresentado pelo loteador, assumindo a responsabilidade e garantia perante o Município de Umarama - PR, pela solidez das obras de toda a infraestrutura do loteamento, por um período de 05 (cinco) anos, conforme preceitua a Lei;  
CONSIDERANDO que foram juntados os seguintes documentos:  
I - projetos técnicos, em poder da Secretária de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;  
II - cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;  
III - Licença de Instalação nº 260004, emitida pelo Instituto Água e Terra - IAT;  
IV - Declaração da Secretária de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, informando que a rede de galeria de águas pluviais e a pavimentação asfáltica estão concluídas dentro das normas exigidas, V - Declaração da Sanepar, informando que a rede de água potável e a rede de esgoto sanitário, encontram-se executadas e dentro das normas exigidas;  
VI - Certidão Negativa de Débito nº 12964222, emitida pela Secretária Municipal da Fazenda;  
VII - Orçamento das obras das seguintes infraestruturas: rede de energia elétrica, iluminação pública e sinalização viária horizontal e vertical;  
CONSIDERANDO finalmente o documento assinado pelo Senhor Secretário Interino de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, informando que após procedida a análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor,  
D E C R E T A :  
Art. 1º Fica aprovado o loteamento destinado a residências, denominado "JARDIM COLORADO II", constituído pelo lote de terras "A", da subdivisão do lote nº 15B-3 e 15B-4 este da unificação dos lotes nºs 15B-3 e 15B-4, ambos da subdivisão do lote nº 15-B, este da subdivisão do lote nº 15, da Gleba nº 12 - Jaborandi, Núcleo Cruzeiro, Município de Umarama, Estado do Paraná, com área de 42.400,00 m² (quarenta e dois mil e quatrocentos metros quadrados), no qual será implantado o loteamento residencial contendo 08 (oito) quadras e demais áreas assim distribuídas:  
I - 08 (oito) quadras, divididas em 51 (cinquenta e uma) alôneas, que perfazem a área total de 25.602,72 m² (vinte cinco mil, seiscentos e dois vírgula setenta e dois metros quadrados).  
II - Área Institucional "I", da Quadra nº 08, com 1.288,03 m² (um mil duzentos e oitenta e oito vírgula zero três metros quadrados).  
III - Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D" e Faixa de alargamento da Avenida Bazilio Sgorlon, com área total de 11.917,32 m² (onze mil, novecentos e dezessete vírgula trinta e dois metros quadrados).  
IV - Área Verde da quadra nº 08 com 2.586,29 m² (dois mil quinhentos e oitenta e seis vírgula vinte nove metros quadrados).  
V - Área de Preservação Permanente (APP), com 1.005,64 m² (um mil e cinco, vírgula sessenta e quatro metros quadrados).  
Art. 2º Atendendo a exigência contida na Lei Complementar nº 434/2017 e, da Lei Complementar Municipal nº 498/2022, que tratam da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento) sendo no mínimo 5% (cinco por cento), da área útil das quadras destinadas a equipamentos comunitários, respectivamente, são incorporados ao patrimônio público municipal, as seguintes áreas:  
I - Área Institucional "I", da Quadra nº 08, com 1.288,03 m² (um mil duzentos e oitenta e oito vírgula zero três metros quadrados).  
II - Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D" e Faixa de alargamento da Avenida Bazilio Sgorlon, com área total de 11.917,32 m² (onze mil novecentos e dezessete vírgula trinta e dois metros quadrados).  
III - Área Verde da Quadra nº 08, com 2.586,29 m² (dois mil quinhentos e oitenta e seis vírgula vinte nove metros quadrados).  
§ 1º No ato do registro do projeto de loteamento passa a integralizar ao patrimônio do município, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas públicas especificadas nos incisos "I", "II" e "III", do artigo 2º, § 2º A área constante do inciso "I" do artigo 2º, destinada à construção de prédios públicos e implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.  
Art. 3º As obras de infraestrutura, tais como rede de energia elétrica e iluminação pública e sinalização viária horizontal e vertical, a loteadora cauciona através de escritura pública e com garantia hipotecária, o seguinte imóvel:  
a) Rede de energia elétrica, iluminação pública e Sinalização Viária Horizontal e Vertical.  
Data nº 09 da Quadra nº 07, com área de 1.273,28 m² (um mil duzentos e setenta e três vírgula vinte oito metros quadrados).  
Art. 4º As despesas com escritura pública e respectivos registros e/ou averbações referentes às áreas caucionadas com garantia hipotecária ao município, correrão por conta da empresa loteadora.  
§ 1º O imóvel caucionado será liberado somente após a conclusão definitiva das infraestruturas mencionadas no Art. 3º deste decreto.  
Art. 5º Conforme Lei Complementar nº 434/2017 e 498/2022, a loteadora tem prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da publicação do presente decreto, para executar dentro das normas exigidas os serviços e obras de infraestrutura mencionadas no Art. 3º.  
Art. 6º Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outros benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do município de Umarama, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora.  
Art. 7º Conforme preceitua o Art. 72, da Lei Complementar nº 434/2017, a aprovação do projeto do loteamento, não implica na responsabilidade por parte do Município, quanto a eventual divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação à área loteada, tampouco quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arruamentos de plantas limítrofes.  
Art. 8º Nos termos do Art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 434/2017 é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umarama.  
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de junho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração  
GLEISON ALVES DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos  
Designado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022  
Contratante: Município de Umarama  
Contratado: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de impressão de apostilas, para os alunos da Rede Municipal de Ensino.  
Vigência: 24/05/2022 a 24/05/2023.  
Valor: R\$ 58.899,80 (cinco e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/153, e no Pregão Eletrônico nº 035/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.207/2022, em 18 de maio de 2022, publicado no Jornal Umarama Ilustrado, em 20 de maio de 2022, edição nº 12.451, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nºs 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.  
Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022  
Contratante: Município de Umarama  
Contratado: OMEGA BEMESTAR PARANAENSE LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de palestra para jovens assistidos pelos equipamentos da Secretaria de Assistência Social e capacitação para professores da Rede Estadual de Ensino, com o tema Cyberbullying.  
Vigência: 17/05/2022 a 31/12/2022.  
Valor: R\$ 12.210,00 (doze mil e duzentos e dez reais).  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 2020/05/010 e do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.663 de 19 de junho de 1994, bem como demais alterações.  
CONTRATO Nº 229/2022 - CESSAÇÃO DE USO NÃO ONEROSA cumulado com Cláusula de Reversão Contratante: Município de Umarama  
Contratado: RAFAELA CRISTINA PROCHÉ BRENS  
Objeto: 01 (um) espaço, denominado Sala, com área de 506,41m2, do CID - Centro Industrial Diversificado, existentes no barracão do extinto IBC - Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Júnior, nº 3052, neste município, para implantação de empresa industrial que ali pretendem explorar a atividade de CONFECÇÕES DE PÃES DE VESTIÁRIO, cedido ao Município pela União, em consonância com o Contrato de Cessão lavrado às fls. 136 do Livro PR-06, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado do Paraná, conforme processo 04936.00354/2007-43, tendo em vista a autorização contida na Portaria, 411 de 20 de novembro de 2009, do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2009, Seção I, página 93, para que ali seja edificada nova unidade industrial da BENEFICIA, bem como o disposto no Artigo 104, §1º, da Lei Orgânica Municipal.  
Vigência: 26/05/2022 a 26/05/2024.  
Fundamentação: Fundamento no Processo Administrativo nº 2020/01/172, processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.866/2022, em 09 de maio de 2022, publicado no Jornal Umarama Ilustrado, em 10 de maio de 2022, edição nº 12.422, regida pela Lei Federal nº 8666/93.  
CONTRATO Nº 230/2022 - CESSAÇÃO DE USO NÃO ONEROSA cumulado com Cláusula de Reversão Contratante: Município de Umarama  
Contratado: S. A. DE OLIVEIRA SEOLIM CONFECÇÕES  
Objeto: 01 (um) espaço, denominado Sala, com área de 268,66m2, do CID - Centro Industrial Diversificado, existentes no barracão do extinto IBC - Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Júnior, nº 3052, neste município, para implantação de empresa industrial que ali pretendem explorar a atividade de CONFECÇÃO, cedido ao Município pela União, em consonância com o Contrato de Cessão lavrado às fls. 136 do Livro PR-06, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado do Paraná, conforme processo 04936.00354/2007-43, tendo em vista a autorização contida na Portaria, 411 de 20 de novembro de 2009, do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2009, Seção I, página 93, para que ali seja edificada nova unidade industrial da BENEFICIA, bem como o disposto no artigo 104, §1º, da Lei Orgânica Municipal.  
Vigência: 26/05/2022 a 26/05/2024.  
Fundamentação: Fundamento no Processo Administrativo nº 2020/01/172, processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.867/2022, em 09 de maio de 2022, publicado no Jornal Umarama Ilustrado, em 10 de maio de 2022, edição nº 12.422, regida pela Lei Federal nº 8666/93.  
Umarama, 02 de junho de 2022  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 001 ao Contrato 11/2021  
Contratante: Município de Umarama  
Contratado: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EIRELI  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de maio de 2023.  
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Adrieta Vieira dos Prazeres, inscrita no CPF sob nº 834.211.149-00, Secretária de Assistência Social.  
Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sr. Verônica Ferreira de Souza, inscrita no CPF sob nº 054.077.959-81, Assistente Administrativo.  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 04/05/2022  
Termo Aditivo 001 ao Contrato 11/2021  
Contratante: Município de Umarama  
Contratado: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EIRELI  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de maio de 2023.  
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Adrieta Vieira dos Prazeres, inscrita no CPF sob nº 834.211.149-00, Secretária de Assistência Social.  
Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sr. Verônica Ferreira de Souza, inscrita no CPF sob nº 054.077.959-81, Assistente Administrativo.  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 04/05/2022  
Umarama, 02 de junho de 2022  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 2.134/2022  
Concede Progressão na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigos 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de junho/2020 a junho/2022, os quais ficam enquadrados a partir de junho de 2022, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:  
NOME DO PROFESSOR DATA DE ADMISSÃO CLASSE DE AVANÇO EM JUNHO DE 2022  
Alan Felipe Rodrigues de Azevedo 998711 09/06/2015 NIV C 17  
Andréa Maria Lózof Benedito Santana 855881 02/06/2003 NIV C 23  
Andréa Pires da Silva 725832 02/06/2003 NIV C 23  
Doralice Toffi Feitogo 998491 22/05/2015 NIV C 17  
Iracilia Dias Viegas Amaral 854447 13/06/2008 NIV C 22  
Juliana Romero Montagneri Rosso 997621 11/02/2015 NIV C 17  
Kamilla de Paula Marchetti 992361 11/06/2013 NIV C 18  
Lercy de Jesus Peralta 865262 02/06/2003 NIV C 18  
Lucimara Comtre 992601 11/06/2013 NIV C 18  
Magda de Coult 864631 13/06/2008 NIV C 22  
Maricléia Aparecida de Oliveira Vilela 992101 04/06/2013 NIV C 18  
Maria Aparecida Santos Barbosa 884551 13/06/2006 NIV C 22  
Maria Lúcia Rizzato de Lima 998932 02/06/2015 NIV C 22  
Maria Jose Pereira da Silva 998701 01/06/2015 NIV C 17  
Márcia de Araújo Abucama Stevanato 856181 02/06/2003 NIV D 18  
Seli de Souza Munhoz 996911 02/06/2015 NIV C 17  
Sueli Pacheco de Sousa 274644 13/06/2006 NIV C 22  
Tatiana Cristina Barbosa Ehardt 852512 02/06/2003 NIV C 23  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de junho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 2.029/2022  
Demitir VINICIUS DOS SANTOS AGUIAR, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Demitir VINICIUS DOS SANTOS AGUIAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.038.783-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 118.976.929-86, admitido em 10 de Maio de 2021, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Simplificado - Edital nº 01/20219, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de Junho de 2022, ficando revogada a Portaria nº 47/2021.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 2.111/2022  
Exonera a pedido ELIANE TRENTINI PAGNUSAT.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Exonerar a pedido ELIANE TRENTINI PAGNUSAT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.318.389-1 SESP-PR, inscrita no CPF nº 856.153.409-59, nomeada em 14 de janeiro de 2021, ocupante do cargo em comissão Chefe De Divisão - CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2022, ficando revogada a Portaria nº 67 de 13 de janeiro de 2021.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração  
PORTARIA Nº 2.125/2022  
Concede Progressão na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigos 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Maio/2020 a Maio/2022, os quais ficam enquadrados, a partir de Maio de 2022, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:  
NOME DO PROFESSOR DATA DE ADMISSÃO CLASSE DE AVANÇO EM MAIO DE 2022  
Adriana Carla Galairini Alves Santos 853592 15/05/2006 NIV C 22  
Alex Maluf Menegasso 990221 21/05/2013 NIV C 18  
Ana Márcia Campos Karsten 989921 16/05/2013 NIV C 18  
Ana Maria Lima Moraes 882691 15/05/2006 NIV C 22  
Ana Paula dos Santos 988841 16/05/2013 NIV C 18  
Angela Danuba Almeida Sobrinho Gonçalves 991041 17/05/2013 NIV C 18  
Angela Pinto Tavares Baccarin 837632 15/05/2006 NIV C 22  
Angélica Letícia de Carvalho 998401 22/05/2015 NIV C 17  
Cristiane Vieira de Souza 862622 16/05/2013 NIV C 18  
Cristiane de Fátima Silveira Ribeiro 892062 16/05/2013 NIV C 18  
Daniel Medeiros Avelino da Silva 998391 22/05/2015 NIV C 17  
Danielle Cavagnini de Oliveira Duarte 998561 22/05/2015 NIV C 18  
Danielle Cristina Bighetti 990071 21/05/2013 NIV C 18  
Denise Hidalgo Mutuakisi 855962 15/05/2006 NIV C 22  
Denise Lopes Gattarossa 910622 15/05/2006 NIV C 22  
Deyse Piedada Gimenes Pires Conaogero 857312 15/05/2006 NIV C 22  
Eliângela Alves dos Reis 911112 21/05/2013 NIV C 05  
Fátima de Melo Silva 856642 16/05/2013 NIV C 18  
Fátima Aparecida Horwat Imbrinari 858553 15/05/2006 NIV C 22  
Fátima Regina dos Santos Silva 855292 15/05/2006 NIV C 22  
Fernanda Cristina Tapes 974033 16/05/2013 NIV C 18  
Gilson Jose Bernardo 998481 22/05/2015 NIV C 17  
Helen Magali Gomes Eiko 839852 15/05/2006 NIV C 22  
Janine Barbosa de Oliveira 1001241 15/05/2006 NIV C 18  
Josiane Angelica Ribeiro Segura Fonte Reis 922532 16/05/2013 NIV C 18  
Kelen Cristina Fracassi 991471 16/05/2013 NIV C 18  
Lourdes Aparecida Martins Tiradentes 970332 15/05/2006 NIV C 17  
Maria Alice Alves Vedovatto 998831 22/05/2015 NIV C 22  
Maria Aparecida Vargas Perez 883311 15/05/2006 NIV C 22  
Maria de Lourdes Castana de Freitas 859103 15/05/2006 NIV C 22  
Maria Helena de Moraes Ferrari 853912 23/03/2015 NIV C 17  
Maria Salete Magalhães Andrade 998551 22/05/2015 NIV C 18  
Mariane Salete do Rego 883401 15/05/2006 NIV C 22  
Marta Regina Batista Evangelista Toneli 990311 21/05/2013 NIV C 18  
Márcia de Fátima Figueiredo de Souza 883661 15/05/2006 NIV C 22  
Nivea Aparecida Mendonça Costardi 841821 09/02/2001 NIV C 23  
Patricia de Araújo Abucama Stevanato 856182 15/05/2006 NIV C 17  
Patrícia dos Santos Fátima 990311 16/05/2013 NIV C 17  
Regina Marcia Gomes de Oliveira Tiveron 857743 15/05/2006 NIV C 22  
Reginíia Lopes Pereira Fagotti 613602 15/05/2006 NIV C 22  
Rodrigo de Melo Silva 998561 22/05/2015 NIV C 17  
Rosana Aparecida Cordeiro Coelho 997231 03/02/2015 NIV C 17  
Rosângela Aparecida Marques de Moraes Bragatto 857662 15/05/2006 NIV C 22  
Rosângela Aparecida Marques de Moraes Bragatto 990311 21/05/2013 NIV C 17  
Rosângela Barbosa Cardoso 834372 15/05/2006 NIV C 22  
Silvia Regina Watanabe 855912 15/05/2006 NIV C 22  
Simone de Oliveira Savelli 859141 16/05/2013 NIV C 18  
Sirlene Miriane de Carvalho Painterer 751592 15/05/2006 NIV C 22  
Sônia Rodrigues Nicollau 998901 16/05/2013 NIV C 18  
Viviana Spontan Lopes 998591 22/05/2015 NIV C 17  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de junho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração  
PORTARIA Nº 2.126/2022  
Concede licença luto a servidora VERA LUCIA ALVES DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Nomear a servidora VERA LUCIA ALVES DA SILVA, matrícula 901311, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.515.553-6 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 706.347.699-87, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 22 de maio de 2022 a 29 de maio de 2022, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "II", do artigo 111, da Lei Complementar nº 018/1992.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de junho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração  
PORTARIA Nº 2.127/2022  
Demitir a pedido JULIANA BERNARDES SANTANA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Nomear a servidora JULIANA BERNARDES SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.920.097-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 041.907.849-58, admitida em 01 de Março de 2021, ocupante do emprego público de Professora-20hs, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 06 de junho de 2022.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de junho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração  
PORTARIA Nº 2.128/2022  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal MARLI ARLETE DE OLIVEIRA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,  
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 06 de junho de 2022.  
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG NIVEL CLASSE  
1 MARLI ARLETE DE OLIVEIRA 4.264.277-0 A NIVEL 01  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de junho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração  
PORTARIA Nº 2.129/2022  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal LAURIENY PESOTI REI DE SOUZA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,  
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 06 de junho de 2022.  
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG NIVEL CLASSE  
1 LAURIENY PESOTI REI DE SOUZA 12.959.575-5 A NIVEL 01  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de junho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração  
PORTARIA Nº 2.130/2022  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal DIVA VIEIRA DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,  
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 06 de junho de 2022.  
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG NIVEL CLASSE  
1 DIVA VIEIRA DA SILVA 5.653.959-0 A NIVEL 01  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de junho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração  
PORTARIA Nº 2.131/2022  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal SIMONE APARECIDA DOS SANTOS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,  
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 06 de junho de 2022.  
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG NIVEL CLASSE  
1 SIMONE APARECIDA DOS SANTOS 9.011.016-0 A NIVEL 01  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de junho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração  
PORTARIA Nº 2.132/2022  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal THAIS REGINA ALVES DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,  
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei